



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Ficam alterados o § 1º do art. 32, o *caput* e inciso IV do art. 84, o *caput* e § 1º do art. 101, o § 4º do art. 106 e o § 3º do art. 185, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 32** [...]

§ 1º O local é o recinto de sua sede e somente por motivo de força maior ou pelo programa de Sessão Itinerante o Plenário se reunirá, por decisão própria, em local diverso.

[...].”

“**Art. 84** Se qualquer Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara ou em Sessão Itinerante, excesso que deva ser reprimido, o Presidente conhecerá do fato e tomará as seguintes providências, conforme a sua gravidade:

[...]

IV - suspensão da sessão para entendimentos;

[...].”

“**Art. 101** As sessões da Câmara Municipal deverão ser realizadas preferencialmente em recinto destinado ao seu funcionamento.

§ 1º Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto, havendo outra causa que impeça a sua utilização ou na ocasião de Sessão Itinerante, poderão ser realizadas sessões em outro local, por decisão aprovada em Plenário por 2/3 (dois terços) dos votos.

[...].” (NR)

“**Art. 106** [...]



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

[...]

§ 4º As sessões realizadas em Sessão Itinerante poderão ocorrer em dia e horário diverso do constante neste artigo, mediante requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado em Plenário por 2/3 (dois terços) dos votos.

[...]” (NR)

“Art. 185 [...]

[...]

§ 3º Ocorrendo falha no sistema do Painel Eletrônico ou no caso de Sessão Itinerante, a votação será feita pela chamada dos presentes pelo Secretário, devendo os Vereadores responder SIM ou NÃO, conforme forem favoráveis ou contrários à proposição.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2023.

Vereador Ney Patrício
Presidente

Vereadora Yasmin Hachem
Vice-Presidente

Vereador Adnan El Sayed
Membro

DC/